



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº 106/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o *Campus* Uruçuca.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna pública as normas que regem o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos no âmbito do *Campus* Uruçuca.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O curso é destinado aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em qualquer área do conhecimento e que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase no desenvolvimento da cadeia de valor do cacau e chocolate.

1.2 O Curso tem como objetivo central capacitar profissionais técnicos e pesquisadores vinculados à administração pública ou privada e profissionais liberais interessados na temática da ciência e tecnologia de alimentos, com ênfase em cacau e chocolate através da compreensão das cadeias de valor dos produtos regionais, sobretudo a cadeia de valor do cacau e chocolate e suas peculiaridades. Também são trabalhados as temáticas da sustentabilidade, agroecologia, agricultura familiar, desenvolvimento e inovações tecnológicas, desenvolvimento territorial.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br> (Processo Seletivo/Concursos).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas no *Campus* Uruçuca presencialmente ou por procuração simples, na sala da Direção Acadêmica, no período apresentado no Cronograma (Anexo I).

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 O candidato entregará os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF (sem autenticação).
- Uma cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso (sem autenticação).
- Uma Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado.

3.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são obrigatórios.

3.5 Os documentos originais e/ou comprobatórios deverão ser apresentados na etapa da Entrevista, caso o candidato seja aprovado para esta etapa.

3.6 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 3.3 e 3.4. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos obedecerá às seguintes etapas e critérios:

I – Homologação das Inscrições, de caráter eliminatório. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa, conforme item 3.3.

II – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá participar da uma entrevista realizada de forma individual, por banca constituída por professores do IF Baiano, versando sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca da temática ciência e tecnologia de alimentos, desempenho profissional e disponibilidade de tempo para dedicação ao curso e à produção científica. (60 pontos)

III – Análise do Currículo, de caráter classificatório. Será avaliada a experiência profissional e/ou produção acadêmica e científica do candidato, comprovada e apresentada em seu currículo lattes.(40 pontos)

4.2 As etapas totalizam 100 pontos; e

4.3 A seleção considerará o seguinte Barema:

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista (2ª ETAPA)	Motivação para escolha do Curso	15
	Perfil acadêmico	15
	Experiência profissional conforme currículo lattes	15
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	15
	Subtotal	60
Currículo (3ª ETAPA)	Experiência profissional (1,0 ponto por ano)	10
	Apresentação de trabalhos (1,0 ponto por trabalho)	10
	Publicação de livros, artigos e capítulos de livros (1,0 ponto por publicação)	10
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (1,0 ponto por curso)	10
	Subtotal	40
Total		100

4.4 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4.5 O formulário para interposição de recurso (Anexo III), após devidamente preenchido, assinado e em formato PDF, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissão.local@urucuca.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4.6 Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca, conforme Cronograma (Anexo I).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas.

5.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- a) maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior tempo de exercício na atividade profissional;
- d) maior nota no currículo.

5.3 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado nos site www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca.

5.4 A data de divulgação do Resultado será a indicada no Anexo I.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Fotocópia da Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de regularidade cadastral; e
- Comprovante de residência.
 - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 6.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

6.3 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

6.5 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

- 7.1 O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, e uma carga horária de 520 horas.
- 7.2 O Curso tem formato semipresencial com um módulo por mês. Em 13 (treze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas cada, com a seguinte distribuição da carga horária: Sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); Sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula). Mais Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado no módulo de Seminário de Pesquisa e Inovação. Os alunos deverão elaborar atividades científicas, orientadas pelos professores de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão. Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso.
- 7.3 O primeiro momento do Curso, não compatibilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso, orientações gerais, com a entrega de material e palestra sobre a temática de Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 7.4 O Curso será constituído de 10 disciplinas obrigatórias, incluindo 1 Seminário Integrado de Pesquisa.
- 7.5 O estudante deverá elaborar um Artigo Científico como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.
- 7.6 As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus* Uruçuca, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 7.7 O Cronograma das Aulas será apresentado na Aula Inaugural.

8. DAS CERTIFICAÇÕES

- 8.1 Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:
 - 8.1.1 Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
 - 8.1.2 Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e
 - 8.1.3 Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo), que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica para o TCC.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma (Anexo I).

9.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por correspondência eletrônica, para o endereço: comissao.local@urucuca.ifbaiano.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

10.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6 O candidato poderá encaminhar suas dúvidas sobre o edital para o endereço eletrônico: comissao.local@urucuca.ifbaiano.edu.br.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Salvador, 14 de agosto de 2017.


GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
16/08/2017 a 18/08/2017	Divulgação
21/08/2017	Lançamento do Edital
22/08/2017 a 23/08/2017	Prazo para Impugnação do Edital
24/08/2017 a 06/09/2017	Período de Inscrições
11/09/2017	Homologação das Inscrições
12/09/2017	Recursos
13/09/2017	Resultado da 1ª Fase
18/09/2017 a 21/09/2017	Entrevistas
25/09/2017	Resultado das entrevistas
26/09/2017	Recursos
27/09/2017	Resultado da 2ª Etapa
28/09/2017 a 02/10/2017	Análise dos currículos
03/10/2017	Resultado da 3ª Etapa
04/10/2017	Recursos
05/10/2017	Resultado Preliminar
06/10/2017	Recurso
09/10/2017	Resultado Final
10/10/2017 a 18/10/2017	Matrículas (1ª Chamada)
23/10/2017	Aula Inaugural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___/___/___ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

Portador de Necessidades Especiais? Não [] Sim [] _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data de Conclusão: ___/___/___.

Nome da Instituição: _____

Especialização: _____ Data de Conclusão: ___/___/___.

Nome da Instituição: _____

h

Mestrado: _____ **Data de Conclusão:** ____/____/____.

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____ **Data de Conclusão:** ____/____/____.

Nome da Instituição: _____

Uruçuca, _____ de _____ de _____.

_____ 

Assinatura do candidate



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Motivo da contestação:
Justificativa/argumentação:

Uruçuca, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato